



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Prof. Valdir
Cardoso, nº 140 -
Centro

Telefone



77 3460-1027

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0008/2025

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0008/2025

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0008/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025 - CONTRATO Nº. 0008/2025-CMI - CONTRATADO: VALTER LEDO QUEIROZ JUNIOR - ME CNPJ: 41.944.401/0001-87





CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA

CNPJ: 63.178.982/0001-26

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025**

Trata-se de Inexigibilidade de licitação para a contratação de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública à Empresa **VALTER LEDO QUEIROZ JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ: 41.944.401/0001-87, com sede na Av. Santos Dumont, Nº 725, Andar 1, Apt 101, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em compras públicas e auxílio na elaboração de processos licitatórios, preparação de editais, garantindo o cumprimento e formalização dos documentos das etapas do devido processo legal, e a busca por melhores condições de contratação, a serem realizadas pela Câmara Municipal de Igaporã – Bahia, em atendimento às demandas da própria instituição, em razão de se tratar de empresa que detêm notória especialização, cujos serviços são de natureza singular, decorrente de desempenho anterior, tornando os seus serviços de inviável competição e, indiscutivelmente os mais adequados à plena satisfação do objeto a ser contratado, conforme parecer jurídico anexo do **Processo Administrativo n.º 0005/2025**, e, em consonância com o que preceitua o **art. 74, inciso III, “C”, da Lei Federal n.º 14.133/2021** e suas alterações posteriores.

RATIFICO os termos da presente **Inexigibilidade de Licitação Nº 0006/2025**, para que produza todos os efeitos legais.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a conseqüente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Igaporã - Bahia, 05 de maio de 2025.

Waldir Pires Ribeiro de Barros
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA**

CNPJ: 63.178.982/0001-26

**INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0008/2025****ADJUDICAÇÃO**

De acordo com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, após examinar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2025, e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos. Adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa **VALTER LEDO QUEIROZ JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ: 41.944.401/0001-87, com sede na Av. Santos Dumont, Nº 725, Andar 1, Apt 101, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em compras públicas e auxílio na elaboração de processos licitatórios, preparação de editais, garantindo o cumprimento e formalização dos documentos das etapas do devido processo legal, e a busca por melhores condições de contratação, a serem realizadas pela Câmara Municipal de Igaporã – Bahia, em atendimento às demandas da própria instituição.

Que o processo seja levado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para homologação.

Igaporã - BA, 05 de maio de 2025.

Gilson de Jesus Souza
Agente de Contratação
Portaria nº 06 de 02 de janeiro de 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA**

CNPJ: 63.178.982/0001-26

**INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da pessoa jurídica: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em compras públicas e auxílio na elaboração de processos licitatórios, preparação de editais, garantindo o cumprimento e formalização dos documentos das etapas do devido processo legal, e a busca por melhores condições de contratação, a serem realizadas pela Câmara Municipal de Igaporã – Bahia, em atendimento às demandas da própria instituição. Valor global R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), vigência até 31/12/2025.

Igaporã - BA, 05 de maio de 2025.

Waldir Pires Ribeiro de Barros**Presidente da Câmara**



CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA

CNPJ: 63.178.982/0001-26



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025

CONTRATO Nº. 0008/2025-CMI

CONTRATADO: VALTER LEDO QUEIROZ JUNIOR - ME

CNPJ: 41.944.401/0001-87

Termo de Contrato nº 0005/2023 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, CNPJ n.º 63.178.982/0001-26 e o contratado **VALTER LEDO QUEIROZ JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ: 41.944.401/0001-87, com sede na Av. Santos Dumont, Nº 725, Andar 1, Apt 101, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em compras públicas e auxílio na elaboração de processos licitatórios, preparação de editais, garantindo o cumprimento e formalização dos documentos das etapas do devido processo legal, e a busca por melhores condições de contratação, a serem realizadas pela Câmara Municipal de Igaporã – Bahia, em atendimento às demandas da própria instituição. Valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), vigência até 31/12/2025, fundamentação legal: **art. 74, inciso III, “C” da Lei Federal nº 14.133/2021**. Igaporã, 05 de maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
Unidade	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORA
Projeto/Atividade	01.031.001.2003	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	1500	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Waldir Pires Ribeiro de Barros

Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C904-A601-F86E-A227-682D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C904-A601-F86E-A227-682D



Hash do Documento

a155bd6860f24e89a75f9b3177f97e10822630d7f23b2ce29a94b55b7776a965

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/05/2025 11:00 UTC-03:00